



ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## DECRETO MUNICIPAL Nº 151/2003

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,**

**CONSIDERANDO** que foi realizado o Concurso Público neste Município, tendo sido homologado os nomes dos candidatos aprovados em rigorosa LISTA CLASSIFICATÓRIA, por força do DECRETO MUNICIPAL Nº 121/02 e,

**CONSIDERANDO** que os candidatos aprovados devem ser nomeados nos termos do que estabelecem a Lei Municipal nº 235/02 – ESTATUTO E PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, em consonância com os ordenamentos do Art. 37 da Constituição Federal e dos dispositivos pertinentes da Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com os vencimentos iniciais da carreira no valor de R\$: **240,00 (Duzentos e Quarenta Reais)**, os seguintes classificados:

- 001 – MATILDE SOUZA DA SILVA
- 002 – MARIA DO SOCORRO ALVES FAUSTINO
- 003 – MARIA FERNANDES DE SOUZA
- 004 – VALDIR RODRIGUES DE SOUZA

Art. 2º - Ficam nomeados para o cargo de **VIGIA - A**, com os vencimentos iniciais da carreira no valor de R\$: **260,00 (Duzentos e Sessenta Reais)**, os seguintes classificados:

- 001 – ANTONIO ILARIO DIAS
- 002 – FRANCISCO DE ASSIS AMURIM DE CARVALHO
- 003 – ANTONIO CARLOS MOREIRA FERREIRA
- 004 – LUIZ MORAES DA SILVA
- 005 – JOSE RAIMUNDO FALCÃO ROCHA

Art. 3º - Fica nomeada para o cargo de **PROFESSORA-RURAL**, com os vencimentos iniciais da carreira no valor de R\$: **410,00 (Quatrocentos e Dez Reais)**, a seguinte classificada:

- 001 – FRANCIMARY OLIVEIRA DE SOUZA

Art. 4º - Fica nomeado para o cargo de **DIGITADOR**, com os vencimentos iniciais da carreira no valor de R\$: **504,00 (Quinhentos e Quatro Reais)**, a seguinte classificada:

- 001 – ROSSIFRANKLIN FERREIRA LEITE

Art. 5º - Os servidores ora nomeados, deveram ingressar no Serviço Público Municipal no dia **01/09/2003**, nos termos da legislação citada.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Lábrea, Estado do Amazonas, 01 de Setembro de 2003.**

  
Dr. José Olímpio Filho  
Prefeito Municipal